Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
Endereço: Rua Doutor Ricardo Benetton Martins,
N° 1000- EDIF 20
Bairro: Polo II De Alta Tecnologia (Campinas)
13.086-902 Campinas, SP
+55 19 37873300
http://www.rnp.br

Ref.: Especificação técnica

de (from): Gabriel Pimentel Gaspar - compras@rnp.br
instituição (company): Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

data (date): 20 de outubro de 2026 n° de páginas (pages sent): 3

Prezados senhores,

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP tem o prazer de convidá-los a apresentar proposta para o fornecimento abaixo:

Item N°	Produto	Qt.	CEP	NR. SC (uso RNP)
0001	INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,	1.0	66075110	148068 / 0001

Descrição:
CLUSTER DE INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER – PoP-PA
Contratação de fornecimento, instalação, montagem, interligação, testes e comissionamento de cluster de infraestrutura para Data Center, incluindo racks, acessórios, estruturas para climatização entre racks, unidades de climatização, confinamento de corredor frio, PDUs e materiais necessários à instalação completa.
Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.
O fornecimento deverá ser completo, incluindo todos os acessórios, materiais de instalação, fixação, interligações e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento da solução.
Itens mínimos:
1. Rack para servidores – 10 un.
Padrão 19", 44U, dimensões 600 × 1200 mm, capacidade mínima de 1.500 kg. Estrutura em aço, portas frontal e traseiras inteiriças com venezianas em policarbonato, fluxo de ar frontal para entrada pela parte inferior e traseiro para saída pela parte superior, fecho tipo cremona escamoteável, teto com duas passagens para cabos com escovas, fornecido sem laterais e sem organizador vertical, compatível com confinamento de corredor frio.
2. Lateral fixa para rack – 12 un.
Compatível com rack 44U × 600 × 1200 mm, estrutura metálica, fixação segura e acabamento adequado para Data Center.
3. Lateral móvel para rack – 6 un.
Compatível com rack 44U × 600 × 1200 mm, removível para manutenção, com fixação segura e acabamento adequado.
4. Tampa cega – 440 un.
Padrão 19", 1U, material com característica mínima de resistência à propagação de chama UL 94 V-0 ou equivalente comprovável, destinada ao fechamento dos espaços livres dos racks.
5. Estrutura para climatização entre racks – 4 un.
Dimensões aproximadas de 44U × 600 × 1100 mm, estrutura metálica dimensionada para instalação das unidades evaporadoras, com tratamento anticorrosivo, fixação e integração ao confinamento.
6. Unidade condensadora – 6 un.
Capacidade nominal mínima de 48.000 BTU/h, destinada à climatização de ambiente de Data Center, para instalação externa, compatível com a respectiva unidade evaporadora e adequada à operação contínua.
7. Unidade evaporadora – 6 un.
Capacidade nominal mínima de 48.000 BTU/h, destinada à instalação entre racks, com insuflamento para o corredor frio, bandeja e drenagem de condensado, controles e dispositivos necessários à operação contínua.
8. Sistema de confinamento de corredor frio – 1 conjunto.
Fornecimento e instalação completa, incluindo estrutura, portas de acesso, cobertura, painéis, vedações, fechamentos, arremates, fixações e demais acessórios. Deverá ser compatível com os racks e sistema de climatização. A CONTRATADA deverá realizar medição em campo antes da fabricação dos componentes sob medida.
9. PDU para rack – 20 un.

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
Endereço: Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, N° 1000- EDIF 20
Bairro: Polo II De Alta Tecnologia (Campinas)
13.086-902 Campinas, SP
+55 19 37873300
http://www.rnp.br

Tensão 220 V, corrente nominal mínima de 32 A, mínimo de 12 tomadas padrão NBR 14136 para 20 A, cabo de alimentação mínimo 3 × 6 mm² e comprimento mínimo de 3,5 m, compatível com rack padrão 19". Deverá possuir aterramento e capacidade compatível com a carga prevista.
10. Conjunto de materiais para instalação da climatização – 6 conjuntos.
Para distância de até 10 m entre condensadora e evaporadora, incluindo tubulação frigorígena, isolamento térmico, cabos, drenagem, suportes, fixações, conexões, acessórios, vácuo, teste de estanqueidade e demais materiais necessários à instalação completa.
Condições gerais:
O fornecedor deverá garantir a compatibilidade dimensional, mecânica, elétrica e funcional entre todos os componentes.
O fornecimento deverá incluir instalação, interligações, testes e comissionamento.
Deverão ser entregues manuais, datasheets, certificados aplicáveis, relação dos equipamentos fornecidos, números de série, relatórios de testes e termos de garantia.
Não será aceita substituição por produto de menor capacidade, dimensão, desempenho ou qualidade.
Produtos equivalentes somente serão aceitos mediante comprovação técnica de atendimento integral aos requisitos especificados e aprovação da CONTRATANTE.

A cotação deverá ser encaminhada obrigatoriamente com os seguintes dados:
.Valores: em reais para produtos nacionais, em dólar para produtos importados;
.validade da proposta;
.dados bancários para depósito e chave pix;
.marca, modelo e demais especificações técnicas detalhadas do produto/serviço;
.prazo de entrega para: 66075110/BELEM/PA;
.garantia;
.valor do frete e instalação (se houver);
.Informar na proposta se o faturamento será feito diretamente pelo distribuidor ou fabricante.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
O pagamento será feito pela RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ao fornecedor adjudicado, através de nota fiscal que deverá respeitar as seguintes condições:
. A nota fiscal para pagamento de serviço somente poderá ser emitida após o aceite formal da RNP.
. Depósito bancário para fornecimento nacional, no prazo mínimo de 45 dias corridos contados da data da emissão da nota.
. Carta de Crédito, para fornecimento no exterior, no prazo de até 120 dias da data da Proforma Invoice.

A RNP obriga-se a pagar as notas fiscais/faturas apresentadas pelo Fornecedor, em razão da prestação dos serviços ou aquisição de materiais no prazo acordado no pedido de compra e contados da data de seu aceite/recebimento pela RNP. Independente do prazo negociado, a RNP somente efetua pagamentos quinzenalmente e condicionados à seguinte regra:
- Pagamentos nos dias 05 ou 20 do mês.

Dessa forma, caso a apresentação da nota-fiscal/fatura pelo fornecedor não ocorra nos termos do Pedido de Compra e dentro do período mensal de pagamentos da RNP, fica desde já acertado que ocorrerá a prorrogação da próxima data de pagamento de acordo com a política da RNP, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade para a RNP.

Para produtos com fornecimento no exterior:
"Informamos que os equipamentos poderão ser adquiridos através de importação direta e por meio da Lei de Benefícios Fiscais n.º – 8.010/90, sujeitos às verificações orçamentárias no ato do fechamento dessa compra."

O fornecedor deverá apresentar os documentos discriminados abaixo, válidos, junto com a proposta comercial. Estes documentos deverão estar válidos em caso de contratação:
1.Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
2.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;
3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
4.Certidão Negativa de Licitante Inidôneo;
5.Cópia do Contrato Social e alterações contratuais.

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
Endereço: Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, N° 1000- EDIF 20
Bairro: Polo II De Alta Tecnologia (Campinas)
13.086-902 Campinas, SP
+55 19 37873300
http://www.rnp.br

A proposta deverá ser enviada de acordo com as orientações no site público.

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelos fornecedores, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações exigidas, com o menor preço e técnica.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
A RNP utiliza em suas contratações modelo contratual próprio, em casos excepcionais, em que o fornecedor também possua um modelo de contrato padrão e, caso exista a necessidade de assinatura do contrato para a formalização do pedido de compras a minuta contratual deve ser encaminhada junto com a proposta comercial, para validação do jurídico da

DA MINUTA CONTRATUAL ESTABELECIDA
A RNP utiliza em suas contratações modelo contratual próprio (minuta padrão), em caso de dúvidas do fornecedor em relação às informações, os questionamentos sobre a minuta deverão ser efetuados durante o prazo do processo. Caso o fornecedor não questione e encaminhe proposta comercial, haverá o entendimento mútuo de que a minuta foi totalmente

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comissão de Avaliação Interna da RNP envolvida no processo. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

ATENDIMENTO E SLA - Garantia/Manutenção
A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:
- Fornecer as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais da reposição ou substituição de peças defeituosas, de acordo com o pacote adquirido.
- Serviço de manutenção e suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos equipamentos adquiridos ou serviços contratados.

PENALIDADES POR ATRASOS NAS ENTREGAS
- Caso ocorram atrasos nos serviços a serem prestados ou na entrega dos equipamentos adquiridos, o fornecedor que não atender aos prazos estará sujeito a restrições em futuras participações em processos de aquisição/contratação da RNP. Outros casos não previstos estarão submetidos aos artigos do Código Civil que dispõe sobre o inadimplemento.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.